



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40002/AGERST/2023

CONTRATO Nº 40002/AGERST/2023

TERMO ADITIVO Nº 02/2024

Por este instrumento público, de um lado a **AGERST**, Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ** sob o nº **28.612.996/0001-05** e estabelecida à Av. João Pessoa, nº 815, Bairro Universitário, CEP: 968-15-775, Santa Cruz do Sul/RS, representada pelo Conselheiro Presidente, **ASTOR JOSÉ GRÜNER**, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a Empresa **NASCIMENTO MARKETING DE CONTEÚDO E MÍDIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob nº **46.898.707/0001-68**, estabelecida à Rua Natalício Heineck, nº 25, APT 401, CEP: 95900-624, Bairro Florestal, Lajeado/RS, Fone: (51) 99841-7229, e-mail: financeiro@nascimentomkt.com.br, representada por quem a subscreve, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Contrato, acréscimo de objeto, parte integrante do Processo Administrativo de Compras nº 96/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

As partes em comum acordo, a pedido da Contratada, conforme Contrato, Cláusula Primeira, alínea “f”, onde “*Caso haja aumento de demandas e melhorias na plataforma, excessivas ao objeto contratado inicialmente, em acordo com a Contratada, poderá haver ajuste financeiro, conforme previsões legais, a pedido e autorizado pelo Contratante.*” Em virtude do aumento de Ambiente Regulatório, novos serviços regulados e inclusão de novas normativas, com mais publicações, necessitando assim de mais capacidade de armazenamento e domínio, ambos atrelados à manutenção do sítio eletrônico da AGERST, firmam a necessidade da repactuação do Contrato, acréscimo no objeto inicialmente acordado, conforme Lei 14.133/2021 e legislação correlata, no valor total de **R\$ 760,00** (setecentos e sessenta reais), para a manutenção do equilíbrio financeiro contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FISCAL DO CONTRATO:

Fica revogada a alínea “c”, da Cláusula Quinta, onde, “*O CONTRATANTE indica o servidor Elias Paulo Mueller, matrícula nº 11875, como responsável pela fiscalização do contrato*”, passando a vigor com a seguinte redação; o CONTRATANTE indica a servidora Patricia Moraes de Campos, matrícula 12.640, como responsável pela fiscalização do contrato, a partir da assinatura do presente instrumento.



As demais condições contratuais permanecem hígidas. E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo de Contrato, em três vias de igual teor e forma.

Santa Cruz do Sul, 29 de julho de 2024.

ASTOR JOSÉ GRÜNER
Conselheiro Presidente
AGERST


NASCIMENTO MARKETING DE CONTEÚDO E MÍDIAS LTDA

46.898.707/0001-68
NASCIMENTO MARKETING DE
CONTEÚDO E MÍDIAS LTDA.
RUA NATALÍCIO HEINECK, 25 - APT 401
BAIRRO FLORESTAL - CEP 95900-624
LAJEADO - RS